



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Avenida Governador Valadares, 193A Centro—CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Email: coor.asocial@rionovo.mg.gov.br Fone: (32) 3274-1468

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Eleitoral Organizadora responsável comunica alterações nos itens a seguir da Resolução nº 02 do CMDCA que dispõe sobre o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Novo para o quadriênio 2020/2023.

ALTERAÇÃO:

Onde se lê: Da Função e Carga Horária.

1.5.1. A jornada de trabalho do (a) conselheiro (a) tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais na sede do Conselho Tutelar, sendo de segunda a sexta feira, mais o regime de plantão posterior ao cumprimento das 40 (quarenta horas) semanais em forma de rodízio, conforme definido na Lei Municipal nº 833/2002 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Leia-se:

O Conselheiro Tutelar Municipal exercerá a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas na sede do Conselho Tutelar, durante o horário comercial, compreendido das 08:00 às 18:00 horas. Além disso, participarão dos plantões no horário noturno, feriados e finais de semana, devendo as escalas serem elaboradas e apresentadas até o último dia útil de cada mês, para reger no mês subsequente. (conforme definido na Lei Municipal nº 1297/2019)

Onde se lê: Da primeira etapa do processo de escolha – Inscrição dos candidatos.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 22/04/2019 a 17/05/2019 de 09:00 às 16:00 horas, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo apresentado pela administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Avenida Governador Valadares, 193A Centro—CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Email: coor.asocial@rionovo.mg.gov.br Fone: (32) 3274-1468

Leia-se:

As inscrições ficarão abertas no período de 27/05/2019 a 21/06/2019 de 09:00 às 16:00 horas, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo apresentado pela administração municipal.

Onde se lê:

4.4. As inscrições serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges N° 01, Centro - Rio Novo/MG.

Leia-se:

4.4. As inscrições serão feitas na sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), situado a Praça Milton Braga, 350 Campo Belo - Rio Novo/MG.

Onde se lê: Da segunda etapa do processo de escolha – Prova de aferição de conhecimento.

5.5. A prova será realizada dia 30/06/2019 (Domingo), com início às 08:00 horas, na Escola Municipal Dr. Onofre Dias Ladeira, situada a Avenida Visconde do Rio Branco n°560, Centro - Rio Novo/MG.

Leia-se:

A prova será realizada dia 28/07/2019 (Domingo), com início às 08:00 horas, na Escola Municipal Dr. Onofre Dias Ladeira, situada a Avenida Visconde do Rio Branco n°560, Centro - Rio Novo/MG.

Onde se lê: Da terceira etapa do processo de escolha – Avaliação Psicológica.

6.1.1 Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas dos conselheiros para trabalhar com conflitos sociofamiliares, atinentes ao cargo a exercer, em sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Avenida Governador Valadares, 193A Centro—CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Email: coor.asocial@rionovo.mg.gov.br Fone: (32) 3274-1468

plenitude, as atribuições nos artigo 95 e 136 da Lei Federal 8.069 /90 atualizada pela Lei Federal 12.696/12 e Lei municipal 833/2002 em vigor.

Leia-se:

6.1.1 Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas dos conselheiros para trabalhar com conflitos sociofamiliares, atinentes ao cargo a exercer, em sua plenitude, as atribuições nos artigo 95 e 136 da Lei Federal 8.069 /90 atualizada pela Lei Federal 12.696/12 e Lei municipal 1297/2019 em vigor.

Onde se lê:

6.2 As avaliações psicológicas serão realizadas de 08/07/2019 a 12/07/2019 no PSF 2 situado à Rua Ruth Mascarenhas 95, Centro - Rio Novo/MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato.

Leia-se:

6.2 As avaliações psicológicas serão realizadas de 12/08/2019 a 16/08/2019 na sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), situado a Praça Milton Braga, 350 Campo Belo - Rio Novo/MG, observando o horário previamente agendado para cada candidato.

Onde se lê: Dos requisitos para a candidatura.

2.1 inciso V

Comprovar conclusão de Ensino Médio por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino;

Leia-se:

Comprovar conclusão do ensino médio no ato da inscrição, mediante apresentação de diploma ou outro documento formal do educandário. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Avenida Governador Valadares, 193A Centro—CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Email: coor.asocial@rionovo.mg.gov.br Fone: (32) 3274-1468

provisória da escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão.

Onde se lê: Do processo de escolha.

3.1 inciso IV

Eleição dos candidatos por meio de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do município.

Leia-se:

Eleição dos candidatos por meio de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do município até 03 meses da data da eleição.

EXCLUSÃO:

Fica excluído o item 4.8

Onde se lê: É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016; para adequação à alteração ocorrida através da Lei Federal 13.824 de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

EXCLUSÃO:

Fica excluído o inciso I, bem como os tópicos A, B, C e D do item 2.1 no que refere aos requisitos para a candidatura.

Onde se lê:

I- Experiência comprovada em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Avenida Governador Valadares, 193A Centro—CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Email: coor.asocial@rionovo.mg.gov.br Fone: (32) 3274-1468

direitos da criança e do adolescente, através de declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio que conste a atividade desenvolvida, e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Eleitoral Organizadora. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:

- A) Professores, especialistas em educação (pedagogo), diretores e/ou coordenadores de escola, bibliotecários, auxiliares de secretaria, monitor escolar, servente escolar, ou afins;

- B) Profissionais da área da Saúde (Enfermagem, agente de saúde, técnico de enfermagem, auxiliares, saúde bucal, ou afins;

- C) Profissionais da área da Assistência Social (Orientador Social, Assistente Social, Psicólogo, oficinairos com atuação em Projetos, Programas e Serviços, ou afins;

- D) Empregadores ou voluntários de entidades não-governamental que atuam no atendimento e na defesa dos direitos da criança e do adolescente, como por exemplo: Pastoral da Criança, Catequese, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações, Projetos de Bairros, ou afins;

EXCLUSÃO:

Em virtude da exclusão do inciso I do item 2.1 no que refere aos requisitos para a candidatura, fica também excluído por inutilidade, o formulário modelo ANEXO II, “Declaração de experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Avenida Governador Valadares, 193A Centro—CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Email: coor.asocial@rionovo.mg.gov.br Fone: (32) 3274-1468

ACRÉSCIMO:

Cronograma que segue com todas as etapas do Edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Novo-MG para o quadriênio 2020/2023.

01	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	08/04/2019
02	Período de inscrições de candidaturas	27/05/2019 a 21/06/2019
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	28/06/2019
04	Prazo para interposição de recursos ao indeferimento das inscrições.	01/07/2019 e 02/07/2019
05	Divulgação do julgamento dos recursos.	03/07/2019
06	Reunião com os pré-candidatos	11/07/2019
07	Data da realização da prova de conhecimentos	28/07/2019
08	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos	29/07/2019
09	Prazo para interposição de recurso quanto à aplicação da prova de conhecimentos	30/07/2019 e 31/07/2019
10	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos	01/08/2019
11	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos.	05/08/2019
12	Avaliação psicológica dos candidatos	12/08/2019 à 16/08/2019
13	Divulgação da relação dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica	21/08/2019
14	Realização da reunião prevista no item 6.8 do edital.	23/08/2019
15	Divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados conforme previsto no item 7.1.5 do edital	26/08/2019
16	Período da campanha eleitoral, observadas as proibições previstas no edital.	27/08/2019 a 05/10/2019
17	Local da realização da eleição a ser divulgado com antecedência conforme o item 7.5.1	16/09/2019
18	Dia da eleição	06/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Avenida Governador Valadares, 193A Centro—CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Email: coor.asocial@rionovo.mg.gov.br Fone: (32) 3274-1468

19	Publicação do resultado da eleição.	06/10/2019
20	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição.	07 e 08/10/2019
21	Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da eleição	09/10/2019
22	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	21/10/2019
23	Diplomação dos candidatos eleitos.	25/11/2019
24	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação.	26/11/2019
25	Nomeação dos candidatos eleitos pelo Prefeito Municipal	10/01/2020
26	Data da posse.	10/01/2020